ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1908/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 17/06/2019 **Sanção:** 17/06/2019

687

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.908/2019 Em, 17 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 74.107,16 (setenta e quatro mil, cento e sete reais e dezesseis centavos).

SUPLEMENTA

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
29- 3.3.90.93.00.00	10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	59.107,16
01.000.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Total Suplementação:	**74.107,16**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

ANULA

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.050.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL, POSTO DE SAÚDE E UNI. BASICA - UBS	
30 - 4.4.90.51.00.00	10020047 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.107,16
01.000.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total da Anulação:	**74.107,16**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de junho de 2019.

APROVADO
EM 17/06/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

17 06 2019
Manta Palma

SANCIONADO
Em 17/06/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal